



Câmara Municipal de Guairá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Ata da 19ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guairá-SP, na 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

Presidente:- Stefano Bonvino Stafuzza

Vice Presidente:- Rafael Talarico

1º Secretário:- José Pugliesi de Oliveira Neto

2º Secretário:- André Luiz Gregório.

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Caio César Augusto, Denir Ferreira dos Santos, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, José Reginaldo Moretti, Rafael Talarico, Renan Lelis Lopes e Stefano Bonvino Stafuzza. Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, no horário regimental das 20:00 horas, realizou-se a 19ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guairá - SP, na 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. A seguir, o Sr. Presidente colocou em votação a Ata da 18ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guairá de dois mil e vinte e três, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores com direito a voto; EXPEDIENTE DO PREFEITO: Projeto de Lei Executivo nº 54, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominada “parklet” no âmbito do município de Guairá e dá outras providências; Projeto de Lei Executivo nº 59, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Projeto de Lei Executivo nº 56, de autoria do Executivo Municipal, que altera o artigo 26 da Lei Ordinária Municipal nº 2.026 de 04 de novembro de 2002 e dá outras providências; Projeto de Lei Executivo nº 58, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Ofício nº 459/2023 (Repasse de Verbas); Leis 3.178 a 3.181; Decretos 6.889 a 6.927; Ofício nº 359/2023 do Departamento de Esportes e Lazer convidando para o 1º Encontro dos Ex-Aletas da Associação Atlética do Guairense; Ofício nº 450/2023 solicitando dilação de prazo para encaminhamento das informações solicitadas através dos requerimentos 88/2023 e 89/2023, ambos de autoria do Vereador Edvaldo Doniseti Moraes, que solicita informações sobre contratos celebrados com a Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (FUNDACE) e com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação (INDEC), respectivamente; Ofício nº 453/2023



Câmara Municipal de Guairá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

(Resposta ao Requerimento nº 86/2023 de autoria do vereador Rafael Talarico); Ofício nº 463/2023 (Resposta ao Requerimento nº 92/2023 de autoria do vereador José Pugliesi de Oliveira Neto); EXPEDIENTE DE OUTROS: Ofício nº 439/2023 da Deputada Estadual Delegada Graciela informando sobre pagamento de convênio relativo à Emenda nº 2023.030.47310, no valor de R\$ 160.000,00, para aquisição de um veículo equipado para a Guarda Municipal de Guairá; Ofício nº 165/2023 da OAB Subseção Guairá convidando para solenidade de entrega de Carteiras Profissionais que será realizada no dia 08/11/2023, às 19 horas, na Casa da Advocacia e Cidadania; Ofício nº 127/2023 da Polícia Civil contendo a relação de policiais civis que fazem jus ao “pró-labore” referente ao mês de outubro de 2023; Ofício Especial da OAB Subseção Guairá convidando os nobres vereadores para solenidade especial de homenagem aos saudosos Dr. Luiz Roberto Bonjorno e Sr. Mousart Caetano Silva e aos ex-presidentes da OAB Dr. José Vicente Lopes do Nascimento, Dr. Carlos Alberto Rodrigues e Dr. Joel Donizeti Flores, que ocorrerá no dia 10 de novembro, às 10 horas, na sede da subseção da OAB de Guairá; Ofício nº 411/2023 do Ministério Público solicitando informações sobre tramitação do projeto de lei que adequa as alíquotas de contribuição às exigências da reforma previdenciária; EXPEDIENTE DE VEREADORES: Requerimentos nº 93 e 94, ambos de autoria do Vereador Edvaldo Doniseti Moraes, deferidos e encaminhados; Indicação nº 252/23, de autoria do Vereador Denir Ferreira dos Santos, deferida e encaminhada; Indicações nº 253/23, 254/23 e 255/23, todos de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferidas e encaminhadas; Indicações nº 256/23 e 257/23, ambas de autoria do Vereador Stefano Bonvino Stafuzza, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 258/23, de autoria do Vereador Denir Ferreira dos Santos, deferida e encaminhada; Indicação nº 259/23, de autoria do Vereador Anderson Aparecido de Lima, deferida e encaminhada; Indicação nº 260/23, de autoria do Vereador André Luiz Gregório, deferida e encaminhada; EXPEDIENTE DA MESA: Não houve; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Não houve; ORDEM DO DIA: Iniciando a Ordem do Dia o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 52, de autoria do Executivo Municipal, que estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Guairá, Estado de São Paulo para o exercício Financeiro de 2024. O Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 53, de autoria do Executivo Municipal, que altera os Anexos da Lei 3.044 de 23 de novembro de 2.021 (PPA 2022-2025) e da Lei 3.157 de 30 de junho de 2023 (LDO 2024). Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 12, de autoria dos Vereadores Caio César Augusto e Stefano Bonvino Stafuzza, que assegura o direito de pagamento de meia-entrada aos doadores de órgãos e medula óssea em eventos culturais, esportivos ou recreativos realizados no Município de Guaíra. Os Vereadores Caio César Augusto, José Reginaldo Moretti, José Pugliesi de Oliveira Neto, André Luiz Gregório, Rafael Talarico e Stefano Bonvino Stafuzza usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 13, de autoria da Mesa da Câmara, que dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Iniciando as explicações pessoais, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos Senhores Vereadores inscritos na mesma. Os Vereadores Anderson Aparecido de Lima, Rafael Talarico, José Pugliesi de Oliveira Neto, Renan Lelis Lopes (Tribuna), Denir Ferreira dos Santos (Tribuna), Caio César Augusto e Stefano Bonvino Stafuzza usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guaíra – SP, sete de novembro de dois mil e vinte e três.

Stefano Bonvino Stafuzza
Presidente

José Pugliesi de Oliveira Neto
1º Secretário



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail:
secretaria@guaيرا.sp.gov.br



Ofício: 465/2023

Guaíra, 07 de novembro de 2023.

Assunto: Projeto de Lei nº 60/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação orçamentária para reforma/ampliação da Praça/Quadra Poliesportiva “João Sulino” por intermédio de recursos financeiros da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Governo do Estado de São Paulo – Demanda 56600.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guaíra.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,

Vereador Stefano Bonvino Stafuzza

Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/SP



Município de Guaiára
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaiára - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail:
secretaria@guaira.sp.gov.br



PROJETO Nº 60, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	06	07	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0026.1014.0000			Esporte e Lazer	
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100	108		CONV. QUADRA JOAO SULINO 101372/2023	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **200.000,00**

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.112, de 23 de novembro de 2.022, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaiára para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências”.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail:
secretaria@guaira.sp.gov.br



Ofício: 468/2023

Guairá, 07 de novembro de 2023.

Assunto: Projeto de Lei nº 61/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 4.269.192,44 (quatro milhões e duzentos e sessenta e nove mil e cento e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação orçamentária para Construção de Creche com recursos repassados pela Secretaria de Educação do Governo do Estado de São Paulo – Demanda 42530.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guairá.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,

Vereador Stefano Bonvino Stafuzza

Presidente da Câmara Municipal de Guairá/SP



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail:
secretaria@guaira.sp.gov.br



PROJETO Nº 61, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$4.269.192,44 distribuídos as seguintes dotações:

01 06 02 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0006.1041.0000	Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.269.192,44
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
200 023	CONV. CONSTRUÇÃO CRECHE DEMANDA 42530	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 4.269.192,44

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.112, de 23 de novembro de 2.022, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guairá para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências”.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaiara - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br
secretaria@guaira.sp.gov.br



Guaiara, 08 de novembro de 2023.

Ofício: 470/2023

Assunto: Projeto de Lei nº 62/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de importantes cargos efetivos no quadro da Prefeitura Municipal, já que existe um déficit de cargos na Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, inclusive com decisão judicial (fls. 669-672) no processo nº 0001412-54.2014.8.26.0210 da 2ª Vara da Comarca de Guaiara.

Cabe salientar que os cargos efetivos criados serão preenchidos com o concurso vigente. Os cargos criados, seus quantitativos e as pastas que serão destinados são os seguintes:

- 2 Psicólogos e 3 Assistentes Sociais no CREAS.
- 2 Psicólogos e 4 Assistentes Sociais no CRAS.
- 1 Assistente Social para compor a equipe do Núcleo de Atendimento de Criança e Adolescente.

No total serão criados 4 cargos para Psicólogo e 8 cargos para Assistente Social.

Por fim, apresentamos em anexo a Estimativa de Impacto Financeiro-Orçamentário.

Contando com o parecer favorável dos Nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do artigo 48, da Lei Orgânica do Município de Guaiara, nos colocamos a disposição para esclarecimentos pertinentes.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossas mais cordiais saudações de estilo.

Atenciosamente,

Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,
Vereador Stefano Stafuzza
Presidente da Câmara Municipal
Guaiara/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA-SP [Protocolo]
Nº Protocolo: 001177/2023 E Data: 14/11/2023 Hora: 16:01
Autor(a): EXECUTIVO MUNICIPAL
Tipo de processo: PROJETO DE LEI N. 62. DE 08/11/2023.





PROJETO DE LEI Nº 62, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Lei Complementar Municipal nº 3.159, de 03 de julho de 2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos efetivos no Anexo I da Lei Complementar Municipal n. 3159 de 03 de julho de 2023, com a seguinte redação:

DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL				
Departamento de Proteção Básica e Inclusão Social				
Centro de Referência da Assistência Social - CRAS				
15	Assistente Social	30	Superior Completo em Serviço Social com registro no CRESS	19
05	Psicólogo	30	Superior Completo em Psicologia com registro no CRP	19

Departamento de Proteção Especial e Inclusão Social				
Centro de Referência Especializada da Assistência Social -CREAS				
07	Assistente Social	30	Superior Completo em Serviço Social com registro no CRESS	19
04	Psicólogo	30	Superior Completo em Psicologia com registro no CRP	19

Art. 2º - A despesa para cobertura do previsto nesta lei correrá por dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Guairá.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guairá-SP, 08 de novembro de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



DADIS
Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br
Prefeitura do Município de Guaira



Guaira/SP, 20 de outubro de 2023.

Ofício: nº 1190/2023
Assunto: Relatório de Gestão 2023

Ilustríssimo,

Considerando o apontamento da determinação judicial do processo 00011412-542019.8.826.0210, Classe Assunto – Execução de Medidas de Proteção a Criança e Adolescente – Acolhimento Institucional a Diretora da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social do município de Guaira-SP, realizou análise técnica do serviço, para levantamento da estrutura de acordo com a realidade atual, no qual foi analisado, cada serviço desenvolvido e os entraves para melhorar a oferta de serviços essenciais, para garantia de direitos básicos nos serviços socioassistenciais, ofertados de forma direta e indireta.

No quadro funcional destacamos de forma detalhada as demandas em curto, médio e longo prazo, considerando a dinâmica de serviço pós COVID, que apresenta um aumento significativo na procura dos serviços ofertados, pelos equipamentos do CRAS e CREAS, sendo necessário um reordenamento do quadro de RH da Assistência Social. (Segue relatório em anexo).

Ressalto que devido a intervenção da Instituição Alar a dinâmica dos serviços de assistência social, sofreu um impacto considerável, pois sendo necessário, disponibilizar profissionais para atender o serviço de acolhimento, na instituição e no acompanhamento dos desacolhidos, dessa forma ficando fragilizados os atendimentos às famílias em vulnerabilidade social.

Destaco ainda um déficit em caráter emergencial de 2 profissionais de formação na área de psicologia, 3 profissional de formação em Serviço Social para compor a equipe do CREAS, para atendimento de escuta especializada e rompimento de Direitos, Violência doméstica, Violência à Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência, abusos sexuais entre outras vulnerabilidades que demandam atendimentos especializados e específicos, ênfase em atendimento de criança e adolescente, conforme estudo realizado de acordo com realidade local.

Ao que se refere à Proteção Básica/CRAS e Equipe Volante, se faz necessário a contratação de 4 profissionais com formação em Serviço Social e 2 profissionais com formação em psicologia, para acompanhamento de Famílias Referenciadas, PAIF, Serviço de Convivência, Programas Sociais Municipais, Estaduais e Federais



DADIS
Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br
Prefeitura do Município de Guaira

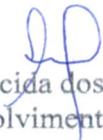


1 Profissional de Serviço Social para compor a equipe do Nucleo de atendimento de criança e adolescente(Nucleo),Totalizando 4 profissionais da Area da Psicologia e 8 profissionais com Formação em Serviço Social , com enfase e apoio preventivos afim de evitar acolhimentos inadequados e trabalhar vinculos familiares atraves de atendimento psicossociais , alem de necessidade de disponibilizar o serviço a população de lugares de dificil acesso e zona rural , para que os mesmos tenham garantia de serviços basicos de assistencia social .

Tal contratação se faz necessario devido ao numero de profissionais que relatam a dificuldade em estar garantindo o serviço de forma efetiva para população , pois nos ultimos anos a demanda tem aumentado cada dia mais , dificultando e fragilizando a garantia dos Direitos Sociais .

Tendo em vista tambem que o quadro de funcionarios ficou comprometido , devido a perca por morte de proficionais e afastamento por problemas graves de saude .

Sem mais para o momento, manifesto votos de elevada estima e distinta consideração.


Silmara Aparecida dos Reis Cipriano
Diretora da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social de Guaira/SP

Ao
Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal
Antonio Manoel da Silva Junior



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal n.º 676 - Fone: (17)3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos a presente estimativa de impacto financeiro e orçamentário, conforme estudo anexo, referente ao Projeto de Lei nº ___ de 2023 de Alteração da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Guairá.

Novas despesas	*2023	2024	2025	2026
Vencimentos	194.929,92	811.688,19	837.662,21	862.792,08
13º Salário	16.244,16	67.640,68	69.805,18	71.899,34
1/3 de Férias	5.414,72	22.546,89	23.268,39	23.966,45
Encargos Patronais	34.843,72	145.089,26	149.732,12	154.224,08
Auxílio Alimentação	-	-	-	-
Total	251.432,52	1.046.965,03	1.080.467,91	1.112.881,94

* Projeção de 2023 considerando 3 meses de pagamentos

	2023	2024	2025	2026
IMPACTO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO	0,11%	0,44%	0,43%	0,42%
IMPACTO EM RELAÇÃO AO CAIXA	0,51%	1,93%	1,70%	1,41%

Guairá/SP, 31 de outubro de 2023

TIAGO ALVES DE ANDRADE:32375411846

TIAGO ALVES DE ANDRADE
CRC-SP 290321/O-9

Assinado digitalmente por TIAGO ALVES DE ANDRADE:32375411846
DN: C=BR, CN=TIAGO ALVES DE ANDRADE, OU=Prefeitura de Guairá, O=Prefeitura de Guairá, email=TIAGO.ALVES.DE.ANDRADE@GUARA.SP.GOV.BR, CN=TIAGO ALVES DE ANDRADE:32375411846
Fecha: 2023.10.31 15:38:14-0300
Versão: 1.0.1
Fonte: PDF Reader Versão: 2023.2.0

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - QUADRO DE PESSOAL - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

1) CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS

QUADRO NOVO - SERVIDORES EFETIVOS

REGIME ATUAL	CARGO/FUNÇÃO	TIPO DE CARGO/FUNÇÃO	QTDE	PADRÃO	SALÁRIO BASE	VENCIMENTOS	13º SALÁRIO	1/3 FERIAS	ENCARGOS	AUX. ALIMENTAÇÃO	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
Estatutário	Efetivo - RPPS	8	19	19	5.414,72	43.317,76	3.609,81	1.203,27	7.743,05	-	55.875,89	670.465,73
Estatutário	Efetivo - RPPS	4	19	19	5.414,72	21.658,88	1.804,91	601,64	3.871,52	-	27.936,95	335.243,36
TOTAL QUADRO NOVO (II)					10.829,44	64.976,64	5.414,72	1.804,91	11.614,57	-	83.810,84	1.005.730,09

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO MENSAL

ANO	VENCIMENTOS	13º SALÁRIO	1/3 FERIAS	ENCARGOS	AUX. ALIMENTAÇÃO	CUSTO MENSAL
2023	64.976,64	5.414,72	1.804,91	11.614,57	-	83.810,84
2024	67.640,68	5.636,72	1.878,91	12.090,77	-	87.247,09
2025	69.805,18	5.817,10	1.939,03	12.477,68	-	90.038,99
2026	71.899,34	5.991,61	1.997,20	12.852,01	-	92.740,16



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaíra.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui no calendário oficial do Município de Guaíra o Dia do Profissional de Educação Física e a Semana Municipal do Profissional de Educação Física e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Guaíra, o "Dia do Profissional de Educação Física", a ser comemorado, anualmente, no período de 01 a 07 de setembro, tendo o dia 01º de setembro como data principal.

Art. 2º. A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Guaíra.

Art. 3º. Fica instituída a entrega de medalhas de Honra ao Mérito e Comenda Benemerita, que serão gentilmente oferecidas pelo CREF4/SP, de acordo com a Resolução nº 097/2017 e 102/2018, onde os profissionais indicados devem estar credenciados, regularizados e em dia com suas obrigações estatutárias perante o CREF4/SP.

§ Único. Para entrega da honraria a Câmara Municipal de Guaíra promoverá Ato Solene.

Art. 4º. Constituem objetivos principais da Semana Municipal do Profissional de Educação Física:

I - Conscientizar a população da importância da prática de atividades físicas de maneira regular, sistematizada e orientada;

II - Contribuir para valorização do profissional de educação física, bem como divulgar o seu importante papel na sociedade como profissional da área de saúde;

III - Informar sobre a importância da Educação Física nas escolas da rede municipal de ensino, com ênfase para o desenvolvimento afetivo, cognitivo, psicomotor e sociocultural dos alunos;

IV - Difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as técnicas utilizadas no aprimoramento da educação física, do esporte, da recreação e do lazer, promovendo a realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, palestras, publicações, reuniões e seminários.

Art. 5º. As despesas decorrentes da realização da comemoração ora citada correrão por conta do orçamento legislativo vigente.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n. 2.886/2019.

Câmara Municipal de Guaíra, 14 de novembro de 2023

Stefanio Bonvino Stafuzza
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guairá, 14 de novembro de 2023

Assunto: Justificativa (faz)

O Profissional de Educação Física é o responsável por promover a prática da Ginástica, Educação Física Escolar, Esportes, Lutas e Atividades Físicas em geral ensinando os seus princípios e regras técnicas. Um Profissional de Educação Física determina a atividade física mais indicada para cada pessoa, orientando-a quanto à postura, intensidade e frequência de cada exercício.

Está sob as responsabilidades de um Profissional de Educação Física efetuar testes de avaliação física, estudar as necessidades e a capacidade física de alunos, e/ou atletas de acordo com suas características individuais; Elaborar programas de atividades esportivas, de acordo com a necessidade, capacidade e objetivos visados pela pessoa a que se destinam; Instruir alunos e atletas sobre exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações públicas e/ou privadas de esportes; Atuar em exercícios que promovam a inclusão de pessoas com deficiência, através de exercícios adaptados; Desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas para o bom desempenho do atleta em competições esportivas e atividades similares.

Nas últimas décadas, pelo próprio desenvolvimento científico no campo das ciências médicas e da saúde, a Educação Física passou a ser peça chave na prevenção e no tratamento de diversas doenças e na própria promoção da saúde. Foi então que o Conselho Nacional de Saúde, através da Resolução nº 218, de 06 de março de 1997, reconheceu os profissionais de Educação Física como Profissionais de Saúde, e em seguida houve a regulamentação da profissão através da Lei nº 9.696/1998, com atuação do Sistema CONFEF/CREFs.

Ciente da importância do profissional de Educação Física na promoção da saúde, o Ministério da Saúde incluiu a atividade física no Sistema Único de Saúde (SUS). As atividades são vistas como um importante elemento para desenvolver a qualidade de vida na população. Clínicas, academias e centros de reabilitação física passaram a funcionar com a figura do profissional de Educação Física.



Câmara Municipal de Guairá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Para que o mesmo tenha um bom desempenho como Profissional de Educação Física além da graduação é essencial que possua capacidade de liderança, determinação e espírito competitivo.

Ressalto que será realizada uma parceria com o Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região – CREF4/SP para que sejam feitas as devidas homenagens aos profissionais de Educação Física desta Municipalidade indicados pelos vereadores.

Pelo exposto, pede este Vereador a colaboração dos demais colegas, para a aprovação do presente projeto.

Stefanio Bonvino Stafuzza
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 95, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.023.

OS VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ABAIXO SIGNATÁRIOS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VÊM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEREMOS à Mesa, independente de deliberação do Plenário, na forma regimental, que a sala administrativa da entrada da Câmara Municipal, receba o nome da servidora Adriana Garcia Junqueira Sousa

Justificativa: A servidora Adriana nos deixou neste ano de 2023, e o fato dela ter trabalhado durante toda sua jornada nesta Casa de Leis naquela sala, transforma o fato em uma justa homenagem.

Nestes Termos.
Pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 09 de novembro de 2023.

Rafael Talarico
Vereador

Renan Leis Lopes
Vereador

Denir Ferreira dos Santos
Vereador

José Reginaldo Moreti
Vereador

Caio César Augusto
Vereador

Anderson Aparecido de lima
Vereador

André Luiz Gregório
Vereador

José Pugliesi de Oliveira Neto
Vereador

Stefanio Bonvino Stafuzza
Vereador

Francisco Borges de Sousa Filho
Vereador

Edvaldo Doniseti Morais
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 96, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023.

RAFAEL TALARICO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1- Relatório elaborado pelo Departamento de Posturas Municipais sobre as ações realizadas junto às empresas de telefonia e internet, cujos os fios telefônicos sob sua responsabilidade estão caídos em vários pontos da cidade, evidenciando os endereços onde os reparos já foram realizados na rede, e as notificações de pontos ainda não reparados pelas empresas.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 10 de novembro de 2023.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 97, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.023.

JOSÉ REGINALDO MORETTI, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1 – Existe previsão para limpeza e manutenção da valeta de escoamento de águas pluviais dos bairros COHAB I e Mutirão III, que desemboca na nascente da Lagoa do fogão?
- 2 – Se sim, qual a previsão para início e término da obra? Se não, justificar o motivo da não realização desta importante ação.

Nestes Termos.
Pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 11 de novembro de 2023.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 98, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.023.

EDVALDO DONISETI MORAIS, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Os totens de segurança instalados pela Prefeitura dependem de conexão com a internet para o seu funcionamento?
- 2- Se sim, a contratação do serviço de conexão com a internet para tal sistema é da Prefeitura ou da empresa que faz a locação dos totens?
- 3- Sendo tal contratação realizada pelo município, qual a empresa contratada para oferecer tal serviço, e qual o valor do serviço contratado? Encaminhar cópia do processo contratação citado se houver.

Nestes Termos.
Pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 14 de novembro de 2023.

EDVALDO DONISETI MORAIS
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO Nº 99, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

SENHOR PRESIDENTE

Os Vereadores abaixo assinados, representando o mínimo de 1/3 dos membros desta Casa de Leis, conforme o inciso I, letra b, do Artigo 140 do Regimento Interno, requerem a Vossa Excelência, após ouvir o Douto Plenário, que o PROJETO DE LEI 62/2023, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 3.159/2023; venha a tramitar em regime de Urgência Especial

JUSTIFICATIVA:

Temos a honra de submeter à apreciação dos Nobres Pares desta Casa de Leis o requerimento acima, que requer a tramitação em regime de urgência dos projetos supracitados.

A referida urgência especial é necessária para que o disposto nos projetos em pauta entre em vigor o mais breve possível, possibilitando a criação de cargos efetivos exigidos por meio de processo judicial.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 17 de novembro de 2023.



Câmara Municipal de Guaiára

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiára-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 261, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

SENHOR PRESIDENTE

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, Vereador à Câmara Municipal de Guaiára-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a reforma da quadra poliesportiva que atende aos bairros Mutirão I. e II, com destaque para pintura e manutenção das valetas, na passagem que liga as Avenidas 21 e 25.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que a referida quadra, que está situada no fim da Rua 44A nos bairros citados, está em péssimo estado de conservação, sendo que as falhas aqui apontadas inviabilizam de forma completa a utilização deste importante equipamento público, o que deve ser corrigido.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 06 de novembro de 2023.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 262, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

STEFANIO BONVINO STAFUZZA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de estudo para a abertura de unidades do ensino infantil (creche), durante o período de férias escolares.

JUSTIFICATIVA:

Essa indicação se justifica tendo em vista a possibilidade de existência de demanda durante o período especificado, já que nosso município possui grandes empresas instaladas, que trabalham em regime de turno, podendo justificar essa nova política pública.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 08 de novembro de 2023.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 263, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

SENHOR PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de construção de calçada na área institucional localizada na Avenida 47, do Bairro Portal do Lago.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista a grande quantidade de munícipes que transitam pelo local, inexistindo calçamento adequado para tanto, obrigando muitas vezes os mesmos a utilizarem a via pública, que é muito movimentada e compromete a segurança de todos.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 13 de novembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 264, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a criação de um programa municipal de educação ambiental para o agronegócio, compreendendo:

- 1- Palestras e cursos ministrados nas escolas municipais sobre a importância do agronegócio e como a agropecuária pode conviver em harmonia com o meio ambiente;
- 2- Retomada do programa de descarte e aproveitamento de embalagens de defensivos agrícolas.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o agronegócio é responsável por quase a totalidade da atividade econômica de nossa cidade, cabendo ao Poder Público municipal incentivar programas de conscientização sobre a importância da convivência harmônica do agronegócio com boas práticas relacionadas ao meio ambiente.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 16 de novembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 265, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES e RAFAEL TALARICO, Vereadores à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de câmeras de segurança no Pronto Socorro, nos PSF`s e Farmácia Municipal, nas áreas de atendimento ao público em geral.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tal medida trará maior segurança para servidores públicos e munícipes atendidos, podendo a administração pública também utilizar tal recurso para promover a avaliação do serviço público prestado no setor de saúde.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 16 de novembro de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador

RAFAEL TALARICO
Vereador